



Conselho Municipal do Idoso  
Capivari de Baixo

## Resolução Nº 038/2024

**Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Capivari de Baixo – SC, referente ao exercício de 2023.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa CMDPI, criado pela Lei Municipal nº 1239 de 29 de julho de 2009, revogada pela Lei nº 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações, órgão permanente, paritário consultivo, deliberativo, formulador e controlador das políticas públicas e ações voltadas para o idoso no âmbito do Município de Capivari de Baixo, sendo acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor das políticas de assistência do Município.

**CONSIDERANDO** a Lei Federal n.º 8842 de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a política nacional do idoso e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal n.º 1823/2017 de 30 de maio de 2017 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** a ata de nº 109/2024, proveniente da reunião Ordinária do Conselho Municipal do Idoso realizada 20 de março de 2024.

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Aprovar Prestação de Contas referente ao exercício do ano de 2023 do Fundo Próprio do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, apresentada em reunião extraordinária no dia 20 de março de 2024, conforme em anexo.

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo/SC, 20 de março de 2024.

Gisele Nascimento  
Vice Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DE BAIXO
<b>PROTOCOLO</b>
ASSESSORIA ESPECIAL DE DOCUMENTOS
Recebido em: <u>21</u> / <u>03</u> / <u>2024</u>
Responsável / Matrícula

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAPIVARI DE BAIXO**  
**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO**

Interessado	Conselho Municipal do Idoso
Assunto	Prestação de contas do Recurso Próprios destinado ao Idoso referente ano de 2023

## **I. RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS**

### **Introdução**

Servimo-nos do presente relatório, a fim de realizar a prestação de contas do ano de 2023, relativos ao recurso próprio e Fundo do Idoso.

### **1. Das Receitas e despesas com recurso do Fundo Idoso:**

Iniciamos o ano de 2023, com saldo na conta do Fundo do Idoso de **R\$ 320.470,54**.

Durante os meses de janeiro a dezembro o total das transferências e receitas recebidas a título de Idoso, foram na ordem de **R\$35.466,05** (trinta e cinco mil quatrocentos e sessenta e seis reais cinco centavos);

R\$ 13.540,33 Transferência de Pessoas físicas IR

R\$ 21.925,72 Receita de remuneração

Referente ao recurso do Fundo do Idoso no ano de 2022 fora realizado o termo de fomento N° 007/2022 entidade SANC no valor de R\$29.520,50, realizado o pagamento no dia 06.04.2023, prestando contas no dia 23.02.2024.

Realizado o termo de fomento edital de chamamento público nº,01/2020/CMDPI), aprovado pela resolução nº.22/2022 do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa (CMDPI) no valor de R\$159.076,23 realizado o pagamento no dia 06.04.2023 e 28.07.2023. Informo que ate a presente data não foram prestadas contas.

Salientamos que para 2024, o saldo bancário inicia o valor em conta de **R\$166.646,86**.

### **2. Das despesas com recurso da Assistência Social destinado ao Idoso:**

Conforme relatórios de empenho, no ano de 2023 foram empenhados um total de despesas anual no valor de R\$275.809,55, conforme seguem detalhadas no quadro abaixo:



<b>Despesas</b>	<b>R\$</b>
AGUA	6.460,72
ENERGIA	3.920,03
GÁS	935,00
LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA ADSERV	12.541,27
AR CONDICIONADO	2.211,22
MANUTENÇÃO AR CONDICIONADO	940,12
AGUA MINERAL	1.715,00
COPO	451,96
CASA DE REPOUSO	86.279,76
LANCHE	126.049,88
MANUTENÇÃO	15.419,88
OFICINEIROS	5.600,00
DESPESA VIAGEM	4.847,85
LOCAÇÃO DE ONIBUS	7.175,00
DETETIZAÇÃO	975,36
LIMPEZA	286,50
<b>Total anual</b>	<b>275.809,55</b>

Informo que este relatório foi elaborado com base nos registros contábeis.

Maiores informações podem ser obtidas nos respectivos setores.

Capivari de Baixo - SC, 20 de março de 2024.

  
**AILTON BITENCOURT**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO**